



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

Pratápolis/MG, 17 de julho de 2023

OFÍCIO: 118/2023

ASSUNTO: Encaminha projeto de Lei

Excelentíssima Senhora,

Em atenciosa vista, servimo-nos do presente para encaminhar a apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei que **“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.”**

Contando com a compreensão de Vossas Excelências, aguardamos a aprovação do referido Projeto de Lei, **solicitamos a apreciação do referido projeto com urgência conforme o art. 56, da Lei Orgânica do Município de Pratápolis.**

Na oportunidade, reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.



DENISE ALVES DE SOUZA NEVES
Prefeita Municipal

Exma. Sra.
Leide Janaina Girardi Nestor
Exma. Presidente da Câmara
Pratápolis/MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI ___/2023.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023”

A Prefeita de Pratápolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, IV da Lei Orgânica do Município, resolve propor a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no valor de R\$ 1.151.233,00 (Um milhão, cento e cinquenta e um mil, duzentos e trinta e três centavos) com a seguinte classificação:

I – Por Excesso de Arrecadação:

Órgão	02	Prefeitura Municipal
Unidade	08	Secretaria Municipal de Saúde
Subunidade	01	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	0806	Atenção Básica de Saúde
Projeto/Atividade	2.196	Custeio da Atenção Primária – Portaria 625/2023
Elemento	339030	Material de ConsumoR\$ 100.000,00

Órgão	02	Prefeitura Municipal
Unidade	08	Secretaria Municipal de Saúde
Subunidade	01	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	0806	Atenção Básica de Saúde
Projeto/Atividade	1.549	Aquisição de Material Permanente para PSF's –



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

		Portaria 3488/2023.
Elemento	449052	Equipamento de Material PermanenteR\$ 55.873,00

Órgão	02	Prefeitura Municipal
Unidade	09	Secretaria Municipal de Promoção Social
Subunidade	02	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Subfunção	244	Assistência Comunitária
Programa	0802	Proteção Social Básica
Projeto/Atividade	2.198	Incremento do PROCAD SUAS – Portaria 871/23
Elemento	319004	Contrato por Tempo DeterminadoR\$ 12.000,00

Órgão	02	Prefeitura Municipal
Unidade	08	Secretaria Municipal de Saúde
Subunidade	01	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	0805	Atenção a Saúde da Comunidade
Projeto/Atividade	1.550	Aquisição de Veículo Sanitário Eletivo – Portaria 3822/23
Elemento	449052	Equipamento de Material PermanenteR\$ 279.360,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

Órgão	02	Prefeitura Municipal
Unidade	08	Secretaria Municipal de Saúde
Subunidade	01	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	0806	Atenção Básica de Saúde
Projeto/Atividade	2.193	Academia de Saúde – Resolução 8431/22
Elemento	339030	Material de ConsumoR\$ 50.000,00
	339039	Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 50.000,00
	339036	Serviços Pessoa Física R\$ 50.000,00

Órgão	02	Prefeitura Municipal
Unidade	08	Secretaria Municipal de Saúde
Subunidade	01	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0805	Atenção à Saúde da Comunidade
Projeto/Atividade	1548	Aquisição Material Permanente – Resolução SEGOV 03/2023
Elemento	449052	Equipamento de Material PermanenteR\$ 50.000,00

Órgão	02	Prefeitura Municipal
Unidade	08	Secretaria Municipal de Saúde
Subunidade	01	Fundo Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	0806	Atenção Básica de Saúde
Projeto/Atividade	2.195	Estruturação Atenção Primária – Res. 85/23
Elemento	339030	Material de Consumo R\$ 80.000,00
	339039	Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 80.000,00

Órgão	02	Prefeitura Municipal
Unidade	09	Secretaria Municipal de Promoção Social
Subunidade	02	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Subfunção	244	Assistência Comunitária
Programa	0802	Proteção Social Básica
Projeto/Atividade	0076	Emendas Individuais para Estruturação do SUAS
Elemento	335043	Subvenções Sociais R\$ 225.000,00

II – Por Superavit financeiro:

Órgão	02	Prefeitura Municipal
Unidade	08	Secretaria Municipal de Saúde
Subunidade	01	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	0806	Atenção Básica de Saúde
Projeto/Atividade	2.197	Emenda de Relatoria – Portaria 1284
Elemento	319004	Despesas com Pessoal Civil R\$ 82.000,00
	319013	Obrigações Patronais R\$ 18.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

III – Mista:

Órgão	02	Prefeitura Municipal
Unidade	08	Secretaria Municipal de Saúde
Subunidade	01	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	0806	Atenção Básica de Saúde
Projeto/Atividade	2.194	Políticas de Saúde LGBT – Res. 8375/22
Elemento	339030	Material de Consumo R\$ 19.733,47

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, constantes do inciso I, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, de conformidade com o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, constantes do inciso II, serão utilizados os recursos provenientes de superávit financeiro, de conformidade com o disposto no artigo 43, §1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, constantes do inciso II, terá como cobertura de crédito a utilização de R\$14.800,11 (Quatorze mil, oitocentos reais e onze centavos) por superávit financeiro e R\$ 4.933,36 (quatro mil, novecentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos) por excesso de arrecadação.

Art. 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação orçamentária criada pela presente Lei, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em até 100% (cem por cento).

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.


DENISE ALVES DE SOUZA NEVES

Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº ____/2023.

Pratápolis, Minas Gerais, 17 de julho de 2023

Excelentíssima Senhora Presidente,

Nobres Vereadores,

Levamos à apreciação dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei que **“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023”**.

Referido projeto visa autorizar a abertura de crédito especial no orçamento de 2023, com o objetivo de abrir dentro do orçamento as finalidades especificadas em cada classificação.

Contando com a compreensão de Vossas Excelências, aguardamos a aprovação do referido Projeto de Lei.

Atenciosamente,



DENISE ALVES DE SOUZA NEVES
Prefeita Municipal